



# Atos do Poder Executivo

fls. 160

## LEI N 1.966, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Autoriza Crdito Adicional Suplementar atravs de Excesso de Arrecadao – Previso de Recursos – FUNDEB, como especfica.*

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO;

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar para Excesso de Arrecadao de recursos previstos do FUNDEB, valor este aproximado em R\$ 1.500.000,00.

**Art. 2** Todo excesso de arrecadao ser destinado s fichas do FUNDEB conforme necessidade da Administrao, com o intuito de realizar os gastos do mesmo e atingir o percentual obrigatrio.

**Art. 3** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 12 de novembro de 2021.

**VINCIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**  
Procurador Jurdico